



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

*“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia o expediente do dia 06 de abril (quinta-feira), véspera do dia 07 de abril (sexta-feira santa), Paixão de Cristo, reservado no calendário ao Feriado Nacional.

**Parágrafo único:** Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da **Comissão Parlamentar Licitante (CPL), Financeiro, Procuradoria e Administrativo**, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal